

TC 023.062/2009-8**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará (SETEPS/PA)**Responsáveis:** Ana Catarina Peixoto de Brito (151.577.842-87); Fundação Esperança (05.409.222/0001-86); Leila Nazaré Gonzaga Machado (133.871.112-15); Manoel Brito de Moraes (087.820.916-68); Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04)**DESPACHO**

Determino, preliminarmente, a restituição dos autos à Secex/PA, a fim de que promova diligência junto à Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará (SETEPS/PA), para verificar se foi alcançada a finalidade dos recursos federais transferidos à SETEPS/PA destinados à qualificação profissional, por meio do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 21/1999.

A propósito, deixo a critério da Secex/PA optar pela realização de diligência ou inspeção, bem como pela pertinência de estender esta providência a outros contratos administrativos que foram objeto de tomadas de contas especiais, em trâmite neste Tribunal, instauradas em razão da aplicação dos referidos recursos.

Ultimada a análise, os autos deverão ser encaminhados ao Gabinete deste Relator, por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, com a manifestação conclusiva sobre o cumprimento dos objetivos do Contrato Administrativo de que trata o processo.

Brasília, 14 de agosto de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE

Relator